

O
PARAHYBANO

05 DE AGOSTO
DE 1892

O PARAHYBANO

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

ANNO I

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

RUA DA MISERICORDIA N. 9 A

Avulso do dia..... 60 rs.
Do dia anterior..... 100 rs.

PARAHYBA DO NORTE

SEXTA-FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1892

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—Por tres mezes..... 3\$000
INTERIOR E ESTADOS—Anno..... 14\$000
Sem... 8\$000—Trim... 4\$000

N. 135

AVISO

Pedimos aos nossos assignantes da Capital e Interior que se acham em atraso, o obsequio de mandarem saldar seus debitos com esta empresa, afim de não lhes suspendermos a remessa de nossa folha.

Redacção

Ao Eleitorado Parahybano

O congresso constituinte do Estado da Parahyba, tendo como a primeira parte da sua missão, votou e promulgando a lei fundamental, por onde d'ora em diante se regerá a familia parahybana, vem por meio do presente manifesto apresentar e recomendar ao eleitorado os nomes dos cidadãos que deverão em breve prazo ser votados para os altos cargos de presidente e vice-presidentes do Estado.

Tendo sido o actual congresso organizado sob as vistas immediatas do partido republicano da Parahyba, que para tal fim delegou poderes a uma comissão escolhida do seu seio, e em tal guiza da mais ampla confiança do mesmo partido, que por sua vez representa a grande maioria do nosso eleitorado, julgou-se o congresso autorizado a tomar a iniciativa da indicação de tais candidaturas, certo de que assim procedendo vai ao encontro do pensamento da maioria dos cidadãos que o honraram com sua confiança no livre pleito de 30 de maio findo.

Poderia o congresso, a semelhança do que se tem passado em outros Estados da União Brasileira, promulgada a sua constituição, eleger em seguida o presidente e vice-presidentes do Estado; e razões de ordem politica e economica não faltariam para justificar esse acto do congresso, se attendermos a que ha urgencia de constituir-se o Estado dentro do corrente anno.

Mas, podendo assim proceder apesar de não estar explicitamente consignada esta authoridade no seu mandato, o congresso julga dar mais uma prova de sua origem democratica e corresponder os intuitos da politica honesta inaugurada na Parahyba a 1 de janeiro do corrente anno, fazendo apello a esse povo que tão livremente o elegeu e que na sua livre manifestação da vontade soberana decidirá da sorte dos candidatos.

Justificada assim a sua iniciativa e fundamentada a necessidade do apello ao suffragio popular para a eleição de presidente e vice-presidentes do Estado, o congresso passa a indicar os nomes dos cidadãos abaixo para os elevados cargos de

—Presidente.—Dr. Alvaro Lopes Machado;
—1.º Vice-Presidente.—Dr. Eugenio Toscano de Brito;
—2.º Vice-Presidente.—Dr. João Tavares de Mello Cavalcante.

Os tres illustres parahybanos apontados reúnem todos os requisitos e excellentes qualidades para o bom desempenho de tão importante-quanto honrosas funções; porquanto não lhes faltam nem o talento, illustração e conhecimento indispensavel dos negocios publicos da Parahyba, nem o civismo tantas vezes provado e devidamente aquilatado pelos nossos concidadãos, que os tem no mais alto conceito.

E por serem os seus nomes e os seus serviços a Parahyba merecidamente reputados no conceito publico, o congresso se despende de fazer a apologia dos distinctos parahybanos, lembrando apenas que o dr. Alvaro Lopes Machado, talento laureado ininterrompidamente no complexo e difficil programma que constitue o curso de engenharia Militar entre nós, é o typo do trabalhador assiduo no estudo dos problemas que cahe sob a investigação da sua lucida intelligencia; e sobre ser um professor emérito, tem ultimamente na alta administração do Estado revelado as qualidades mais preciosas para o periodo de organização que vamos atravessando.

O dr. Eugenio Toscano de Brito, medico illustrado, jornalista abalizado, esteve sempre na vanguarda das fileiras democraticas e na direcção de uma imprensa adiantada e independente foi o guarda-fiel das boas normas de governo, batendo-se pela moralidade na administração publica. Ultimamente foi um dos mais valentes cooperadores do movimento politico que determinou a ascensão ao poder do partido republicano d'este Estado e foi pela sua actividade e conhecimento dos negocios publicos o mais activo collaborador da junta governativa que logo após o pronunciamento popular foi encarregada de dirigir os destinos da Parahyba.

O dr. João Tavares de Mello Cavalcante, advogado illustrado e provelto, é um dos mais bellos ornamentos do congresso e do partido republicano da Parahyba, pelo seu caracter honrado, servido por uma intelligencia pouco vulgar e alicerçada por um cultivo variado. O seu espirito recto e

moderado o colloca entre os seus concidadãos na mais invejavel posição de sympathia e confiança que a todos inspira, distinguindo-se ainda pelo conhecimento pratico que tem dos negocios publicos da Parahyba, cujo progresso tem promovido constantemente como representante do povo por diversas vezes, e no caracter de juiz que foi outrora, com muito brilho e vantagens para a causa da justiça.

Assim, o congresso espera que o eleitorado parahybano, affirmando mais uma vez a sua confiança na actual situação, suffragará os nomes dos candidatos indicados, sem restricções de qualquer natureza.

Parahyba do Norte, 30 de julho de 1892.
Vigario Antonio Ayres de Mello.
Capitão José Joaquim do Rego Barros.
Ascendino Candido dos Neves.
Jorino Limeira Dinod.
Dr. Chateaubriand.
Thomaz d'Aquino Mindello.
Valdevino Lobo Ferreira Maia.
Capitão Gervasio Martins d'Oliveira Cruz.
Augusto Alfredo de Lima Botelho.
João Lourenço Porto.
Balthazara A. da Nobrega Pinagê.
Bento José Alves Vianna.
Antonio Bernardino dos Santos.
Pedro Baptista G. Ganharia.
Rodolpho Galvão.
Pedro Vilho do Rego Mello.
Pedro Walfredo Leal.
Edisardo Leite.
Augusto Gomes.
José Antonio Maria da Cunha Lima.

S'inserevo a apresentação do dr. Alvaro Machado para presidente e do dr. Eugenio Toscano vice-presidente.—João Tavares de Mello Cavalcante.
Miguel Santa Cruz Oliveira.
Abdon Nobrega.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.

ALVARO LOPES MACHADO

Dia 2 de agosto

Portarias:

Prorogando por quatro mezes o prazo marcado ao juiz de direito da comarca de Cajazeiras, o bacharel Gonzalo de Aguiar Botto de Menezes, para reassumir o respectivo exercicio, em vista de solicitação do presidente do Estado de Sergipe, feita em telegramma de 28 do mez proximo findo, por achar-se o mesmo bacharel com assento na assembleia legislativa d'aquelle Estado, na qualidade de deputado.

Pizeram-se as devidas communicacões. Concedendo tres mezes de licença, sem vencimentos, ao professor publico interno da cadeira do ensino primario da Villa de Santa Luzia do Sabugy, cidadão Fendion Ferreira da Nobrega, para tratar de seu interesse particular.

Comunicou-se a directoria da instrução publica, para os fins convenientes.

Offícios:

Ao inspector da thesauraria de fazenda, communicando, para os fins devidos, que o bacharel José Ferreira da Novas Filho, assumiu em data de 20 de julho findo, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Barbagem, conforme participou o respectivo juiz de direito em officio d'aquelle data.

Ao mesmo sciificando que no dia 21 do mez proximo findo, o 5.º annista José Henrique de Araújo, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Cabaceiras, conforme participou em officio de 22 d'aquelle mez.

Ao inspector do thesouro, recomendoando que faça permanecer na secretaria do congresso do Estado, durante o intervalo de suas sessões, o empregado do mesmo thesouro Antonio Alexandrino da Silva, que achase em serviço n'aquelle secretaria, conforme solicitou o 1.º secretario do mencionado congresso.

Ao capitão Joaquim Antonio de Andrade Lima, membro da junta do alistamento militar da parochia do Ingá, remetendo um exemplar do decreto n.º 39 A de 30 de janeiro do corrente anno e outro da lei n.º 2536 de 26 de setembro de 1874, conforme solicito em officio de 26 de julho ultimo.

Ao administrador dos correios, declarando que pode despachar a uma hora da tarde de hoje, o paquete «Uva» da companhia Pernambuco, surto no porto d'esta cidade, vindo do norte afim de seguir a seu destino.

Feriado do Estado

Em vista do que dispõe o art. 3.º da lei n.º 870 de 24 de novembro de 1883 a hoje é feriado e de festa estadual.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

(Continuação)

CAPITULO 3.º

Da responsabilidade do presidente

Art. 38 O presidente do Estado será submetido a processo e julgamento, nos crimes de responsabilidade, perante a assemblea, e, nos crimes communs, ante o superior tribunal de justiça, depois que a assemblea declarar procedente a accusação. § unico. Quer n'um, quer n'outro caso, uma vez decretada a procedencia da accusação, ficará o presidente suspenso de suas funcções.

Art. 39 São crimes de responsabilidade do presidente os actos que attentem contra:

- 1.º A constituição do Estado.
- 2.º O livre exercicio dos poderes politicos.
- 3.º O gozo e exercicio legal dos direitos politicos e individuaes.
- 4.º A segurança interna do Estado.
- 5.º A prudencia da administração.
- 6.º A guarda e emprego constitucional dos dinheiros publicos.
- 7.º As leis organicas votadas pela assemblea.
- 8.º unico. A assemblea em sua primeira reunião ordinaria regulará a forma do processo de responsabilidade presidencial.

Titulo 2.º

Das eleições

Art. 40 Os deputados à assemblea serão eleitos por voto directo em todo o Estado.

Art. 41 O modo, processo d'essa eleição e o alistamento dos eleitores, serão regulados em lei ordinaria especial.

Art. 42 E' votado o deputado d'este o dia da eleição:

- 1.º Celebrar contractos com o poder executivo do Estado ou federal.
- 2.º Ser presidente ou director de bancos e companhias, ou empresas que gozem de favores do Estado, ou da União.

Art. 43 A eleição de presidente e vice-presidentes será feita por suffragio popular directo e terá lugar no ultimo anno do periodo governamental, em dia designado pelo presidente em exercicio, nunca excedente nem anterior a 6 mezes da terminação do mesmo periodo.

§ 1.º Cada eleitor votará em uma só urna com as cellulas rotuladas, uma para presidente e outra para vice-presidentes do Estado. Do trabalho eleitoral tirar-se-ha uma acta circumstanciada da qual serão remetidas duas copias authenticas, uma ao conselho municipal e outra a assemblea legislativa.

§ 2.º O conselho municipal fará a apuração, limitando-se a somar os votos recebidos no municipio, e da acta que lavrar-se, extrairá duas authenticas que serão enviadas, uma ao presidente do Estado e outra a assemblea legislativa.

§ 3.º Reunida esta em sessão ordinaria, ou extraordinaria, se for preciso, elegera uma comissão de cinco membros, que, verificando as authenticas dos conselhos com as dos collegios electoraes fará a apuração definitiva, emitindo parecer sobre a legitimidade ou não da eleição. Este parecer será discutido e votado em uma unica sessão.

§ 4.º Decidindo-se por maioria absoluta dos membros presentes pela legitimidade da eleição, o presidente da assemblea proclamará presidente do Estado da Parahyba do Norte, o cidadão que houver obtido a maioria absoluta dos suffragos electoraes, e 1.º e 2.º vice-presidentes os que na respectiva eleição reuniram aquella maioria.

§ 5.º Se nenhum tiver obtido essa maioria, ou se somente um ou dois a tiverem atingido, a assemblea elegera por maioria de votos presentes o presidente do Estado ou cada um dos vice-presidentes, d'entre os cidadãos que occuparem os dois primeiros lugares na respectiva votação.

§ 6.º Em caso de empate decidirá a sorte.

§ 7.º O processo de que trata este artigo nos §§ 3.º e 4.º começará e findará na mesma sessão da assemblea.

§ 8.º A comissão de que falla o § 3.º apresentará o seu parecer dentro de tres dias imperogaveis.

(Continuação)

A 30 do mez proximo findo, receberam em primicias nupcias o sr. cadete Joaquim Nunes da Silva Filho e a exma. sr. d. Elyza Brayner e Silva.

Mil felicidades desejamos ao jovem par

Por se hoje o dia de nossa padroeira, e ainda de festa estadual, não daremos mais a não o jornal.

Melhoramentos do Estado

Os nossos collegas do «Estado do Parahyba» deram a estampa uma carta do honrado sr. dr. Pedro Americo, nosso representante no congresso da União, e emitiram ponderosas considerações a cerca dos melhoramentos de que carecemos e por cuja effectividade aquelle distincto deputado parahybano se compromette empenhar seu alto prestigio perante os poderes publicos e especialmente no seio da representação nacional.

E' sempre com indissolvel gaudio que vemos, constituindo louvavel excepção na ordem de nossa atrazada politica, levantar-se um vulto da estatura do sr. dr. Pedro Americo o, em meio da maré enchente dos interesses alheios ao verdadeiro bem estar da patria, pugnar por alguma coisa que diga respeito a justa promoção do levantamento de nossa terra, tão grosseiramente

olvidada em todas as situações da politica brasileira, pela falta de iniciativa patriotica de quantos, desenvolvendo vastos programmas para a conquista de eminentes posições electoraes, esquecem-se, logo apoz a realização dos sonhos dourados, dos mais comeseinhos deveres civicos.

Estamos longe de pretender adiantar idéa alguma ao escorço ligeiro, porém, accentuado e criterioso da folha opposicionista no tocante ao complexo das questões enunciadadas na carta do notavel artista parahybano; entretanto seja-nos permitido firmar o nosso incompetente juizo sobre os dous pontos da referida carta que, ao nosso ver, abrangem os dous tentamens de mais palpitante actualidade em relação a Parahyba e que, sós, constituirão eterna aureola de gloria para a vida toda do homem publico que os levar a effecto.

Queremos fallar da viação ferrea e do estabelecimento de uma escola agricola, teorica e pratica, neste Estado.

O desenvolvimento de trechos de estradas de ferro pelo interior da Parahyba, quer se trate de prolongamentos da Conde d'Eu quer de outras empresas distinctas, tem sido e permanecerá por muitos annos a principal aspiração de todos os nossos conterraneos. Unico remedio a minorar as crises decorrentes dos periodicos flagellos da socca, que outro objectivo deverá preoccupar-nos o espirito, senão o levantamento de capitães destinados a proporcionar as populações sertanejas o mais poderoso elemento de progresso, consubstanciado, se hom

nos exprimimos, no silvo estridente da locomotiva a ehear livremente pela extensão interminavel do nosso territorio interno, gravando com o

fumo espesso da chaminé no granito das montanhas sertanejas a nota incorruptivel da civilização?

Serviço de mais alta monta certo que não conseguirá prestar-nos o honrado sr. dr. Pedro Americo, e podemos garantir a s. exc. que, em seguida a conquista de tal desideratum, nada mais lhe restará senão registrar em seus titulos de glorias mais essa conquista, e descançar a sombra dos louros colhidos em sua vida de homem publico, com a alva e nitente satisfação do dever cumprido.

A escola agricola, segundo o typo, em traços geraes, consignado na carta de que nos occupamos é outro melhoramento que se impõe a attenção dos poderes publicos; e facilissimo torna effectual-o, aproveitando-se para isto, com uma reforma radical, a colonia Puchy.

Esse estabelecimento agricola, mal arranjado desde seu inicio e que nenhuma vantagem oferece ao trabalhador nacional, para cujo bem estar foi instituido, reclama urgente reparo em ordem a poder prestar os serviços, que não é licito esperar, mantendo-se o tal qual se encontra actualmente.

Pensamos que, com muita vantagem, servirá essa colonia ao plano do sr. dr. Pedro Americo, merecendo todas as preferencias, uma vez que dispensa novos grandes dispendios, com a aquisição de outro local.

Consequindo esses dous elementos: a viação ferrea para o interior e a instituição de uma escola agricola, toremos necessariamente o desenvolvimento da agricultura, do commercio e das industrias, tornando-se escusado derivar esforços para os outros ramos de progresso, constantes da carta do honrado deputado parahybano e os quaes seguir-se-hão como corollarios daquellas duas principaes empresas.

E' isto o nosso juizo.

PAULINA DE MERIANE

Acompanhado de attenção e delicada carta recebemos um cartão de visita do **PAULINA DE MERIANE**, distincta *touriste* parisiense, que, segundo nos afirma, apparecerá brevemente entre nós.

PAULINA DE MERIANE, excellente cantora e eximia pianista, proporcionará ao publico parahybano, apreciador de novidades, agradabilissimos momentos de diversão, e estamos certos de que fará entre nós um verdadeiro successo, uma vez que em Paris, onde, no genero, fulgurou estradas de primeira grandeza, foi sempre calorosamente applaudida, conferindo-lhe nos alguns jornais que tomamos a vista.

Amados aguardamos o apparecimento de **PAULINA DE MERIANE**.

Boa compra

Vende-se uma boa casa, com boa construção de tijolos, e bons commodos para familia, nova, em local especial—na Villa de Santa Rita á Rua S. José n.º 15.
A tratar na mesma casa.

Vende-se, ou arrenda-se ou permuta-se por uma casa n'esta cidade o sitio que pertence ao Anão Fernandes Antonio de Menezes sito á rua d'Alagôa d'esta mesma cidade n.º 53 contendo além de casa de vivenda, cacimba e banhos muito bem afreguezados com cazas proprias, novamente reedificadas e em muito boas condições, diversas arvores fructíferas, como bem seão coqueiros & atratar com o proprietario no mesmo sitio.

Aproveitem! Aproveitem!

O Marcionillo Bizzerra compra moedas de ouro de vinte mil reis á quarenta e tres.

Rua Maciel Pinheiro n.º 132.



Salsaparrilha DO DR. AYER.

É um alterativo de tanta efficacia que expulsa do sistema toda a especie de Escrofulas, e produz os efeitos do mercurio; ao mesmo tempo que vitalisa e enriquece o sangue, promovendo as funções naturaes do organismo e renovando todo o systema.

Este grande

Remedio Reconstituinte

É composto da verdadeira Salsaparrilha das Indias, dos tinctores de Potassio e Ferro, com outros ingredientes de grandes qualidades reparatoras, cuidadosa e scientificamente combinados. A formula de sua composicao é conhecida pelos medicos em geral, dos quaes os mais eminentes recebem a SALSAPARRILHA DO DR. AYER como um

Remedio Seguro

para as doencas provenientes de impurezas do sangue.

Tem o mais alto grau de concentracao possivel, excedendo nisto qualquer outra preparacao do seu genero que pretenda produzir eguals efeitos, e por isso é o remedio mais barato e eficaz para purificar o sangue.

PREPARADO PELO

Dr. J. C. AYER & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

A venda nas principais farmacias e drogarias.

DEPOSITO GERAL

N.º 13, Rua Primeiro de Março, Rio de Janeiro.

Agencia e deposito:

Pharmacia central de José Francisco de Moura.
RUA MACIEL PINHEIRO N.º 43
RUA MACIEL PINHEIRO N.º 17

COMMERIO

ALFANDEGA RENDA GERAL

De 1 a 3 do corrente 1,010\$626
De 4 idem 72\$723

RENDA DO ESTADO

D 14 28 do corrente 747\$569
De 29 idem 5\$640

PAUTA SEMANAL

Semana de 1 a 6 de Agosto

Preços dos generos, sujeitos a direitos de exportação.

Alcool	litro	300
Aguardente de canna	litro	250
" " mel	idem	180
Algodão em rama	kilo	640
" " fio	idem	680
Arroz em casca	idem	660
" descascado	idem	200
Assucar branco	idem	300
Dito refinado branco	idem	660
Dito mascavado	idem	300
Dito bruto	idem	150
Borracha de mangabeira	idem	18000
Café bom	kilo	18000
" restalho	idem	800
" torrado e moído	idem	18500
Cal	idem	630
Carne secca (xarque)	idem	500
Charutos bons em caixa	cento	48000
Couro de boi	kilo	400
Dito de bode e outros	idem	18000
Cigarros	milheiro	7.000
Docedo golaba	kilo	18000
Fumo bom em folha,	idem	700
" Ordinario	idem	900
Fumo em rolo	idem	18300
" picado	idem	18800
" desfiado	idem	300
Folhao	litro	300

PARA A FESTA DAS NEVES

MUITO ATENÇÃO

Loja das Empanadas

51 RUA MACIEL PINHEIRO 51

O proprietario d'este acreditado estabelecimento previne ao respeitavel publico e Ex.^{mas} familias de que acaba de receber um esplendido e radissimo sortimento de tudo o que ha de mais chic e moderno em FAZENDAS DE PHANTAZIA, CHAPEOS E CALÇADOS, tanto para Sen.^{as} como para homens, e crianças de ambos os sexos, e que não obstante a taxa do cambio, vende tudo por preços muito reduzidos, attendendo assim ao actual critico estado financeiro da nossa população. Previne mais que não haverá pessoa alguma que uma vez entrando no seu estabelecimento deixe de comprar e isto porque o seu sortimento esta ao alcance de todas as bolsas desde o magnifico veale de 240 reis o covado até a mais fina seda, e desde o excellente brim de 800 reis a vara a mais fina cazemira.

Viva a Festa das Neves

A LOJA DAS EMPANADAS.

Respeitavel Publico

DÁ-SE AMOSTRAS

51 RUA MACIEL PINHEIRO 51

Thomaz de Monte Silva, artista ferreiro e funileiro, estabelecido á Rua Maciel Pinheiro n.º 17, avisa ao publico em geral e especialmente ao Sr.^o de Engenharia e agricultores, que acha-se habilitado para assentar e consertar bombas de qualquer qualidade, assim como encarrega-se de fazer qualquer obra de ferro, cobre ou folha, a preços baratissimos. Em seu estabelecimento tem sempre um sortimento de obras de folha, cobre e ferro que disem respeito aos misteres de sua profissão.

VALSA — Gorgei — das Passarinhos — vende-se no Pelicano na rua do commercio.

Farinha de mandioca	idem	100
Genebra	idem	400
Graxa, ou sebo euado	kilo	500
Milho	idem	400
Ocos	kilo	020
Pontas de boi	idem	101
Pannos d'Algodão	idem	800
Queijos qualquer qualidade	kilo	1600
Rape	idem	500
Sabao	idem	333
Sal	litro	020
Sementes de algodão	kilo	013
Ditas de mamona	idem	050
Tartaruga	idem	3.000
Unhas de boi	idem	100
Vinagre branco	idem	400
Vinagre tinto	litro	240
Vinho branco	idem	500
Vellas stearinhas	idem	18000
Vellal de cera	kilo	18800

Preço da praça 22 de Julho

Algodão 1.º sorte	11\$000	por 15 kilos
" mediano	10\$000	" "
" 2.º sorte	9\$000	" "
Couro secco salgado	8\$000	" "
Assucar bruto, ha uma pequena partida, cotação nominal	5\$000	" "

sem achar compradores

MERCADO PUBLICO

Preços do dia 27 de julho

Carne de 480 a 400 por kilo	
Farinha de 800 a 760 por 5 litros	
Feijão de 1500 a 1000 por 5 litros	
Fava a 1200 por 5 litros	
Milho de 480 a 400 por 5 litros	
Gomma de 700 a 800 por 5 litros	

Generos entrados

Farinha	10 volumes
Feijão	0
Fava	0
Milho	2
Gomma	3

PHARMACIA CENTRAL

DE

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PHARMACEUTICO

N'essa antiga e acreditada pharmacia encontra-se o mais completo sortimento de medicamentos novos, grande variedade de alcaloides e de especialidades pharmaceuticas.

Vendem-se n'ella

SAES DAS AGUAS DE MOURA, excellentes correctivos para os padecimentos do estomago, PILULAS DE JAMES, para o tratamento das molestias do figado.

Grande variedade de VINHOS TONICOS e de XAROPES CALMANTES.

CAPSULAS DE CASCARA SAGRADA, optimo regulador das funções intestinaes.

CAPSULAS DE COGNET, com eucalyptus, iodoformio e creosoto, para cura das affecções do pulmão.

CAPSULAS DE OLEO DE RICINO e as de OLEO DE FIGADO DE BACALHAU de Terenot.

Variedade de preparações ferruginosas.

ELIXIRIS POLYBROMURADOS de Iron e de Baudry, para as affecções nervosas.

Todas as especialidade de Ayer, de que a casa é agencia n'este Estado.

OLEO DE S. JACOB, excellentes linimento-ante-rheumatico.

ELIXIR DE CARNAUBA, para cura da syphilis, do reumatismo e irregularidades das senhoras.

E muitas outras combinações pharmaceuticas.

Vendem-se alem desses preparados:

REMEDIOS HOMOEOPATHICOS da grande e acreditadissima casa de

CATELLAN FRIE ES & C.

DE PARIS,

ASSIM COMO

ESPECIFICOS HOMOEOPATHICOS do Dr. Humphreys, em tubos soltos e carteiras completas.

GRANDE VARIEDADE DE

TINTAS, OLEOS, VERNISES,

PINCEIS E PREPARA-

ÇÕES QUIMICAS

para o uso das artes e de varias industrias.

Despacha-se quaesquer prescripções medicas com prestesa e exactidão, e satisfaz-se qualquer requisição de drogas para boticas do interior do Estado.

PREÇOS OS MAIS REDUZIDOS

ATTENÇÃO

QUINTINO PAVÃO DE VA SCONCELLOS

Faz publico que compra ouro velho e prata, moedas de ouro e prata com m. lhores vantagens que outro qualquer.

RELOJOARIA

AINDA PARA

FESTA DAS NEVES

Explendido !!!

Explendid !!!

É o variadissimo sortimento de magnificos cortes de CAXIMIRA BORDADAS'A SEDA que acaba de receber o SANTOS LIMA.

Alta novidade para a qual chama a attenção das Ex.^{mas} familias bem como para o magnifico sortimento de Chapéus para Sr.^{as}

LOJA DAS EMPANADAS

MACIEL PINHEIRO 51

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

EMPRESTIMOS EMITTIDOS PELA COMPANHIA

promotora de industrias e melhoramentos

Essas acreditadas obrigações vencem os juros de 4% ao anno, pagaveis em cada trimestre e são resgatadas em sorteios trimestraes com premios, sendo o menor de 25\$000 (25 % de agio sobre o preço das obrigações), havendo outros de 10\$000, 50\$000, 100\$000, 200\$000 500\$000

1.000.000 2.000.000.000

ALÉM DOS PREMIOS MAIORES

25.000.000

50.000.000

100.000.000

Cada obrigação entra successivamente nos sorteios trimestraes até ser resgatada, recebendo os juros no fim de cada trimestre.

São garantidas por hypotheca sobre os bens da Companhia, que possuem importantes propriedades, como a Ilha de Marabá, as Usinas de Santo Ignacio, Firmesa, Cayambuca, Fabrica de Dois Irmãos, em Marabá, outras muitas propriedades e mais concessões de estradas de ferro e usinas, a cuja realisação vai ser empregado o resultado do emprestimo.

O 1.º sorteio teve lugar no dia 31 de Março proximo passado, tendo tocado premios das obrigações rendidas n'essa cidade, os quaes estão sendo pagos, bem como os juros vencidos do trimestre findo, no Escriptorio da Companhia

PREÇO DE CADA OBRIGAÇÃO

20.000

2.º SORTEIO NO DIA 30 DE JUNHO DE 1892

Maior premio de resgate do 2.º sorteio

100.000\$000

Acha-se essas OBRIGAÇÕES a venda nos seguintes estabelecimentos em Pernambuco BANCO POPULAR, rua do Imperador n.º 22 casa dos Srs. MARTINS FIUZA & C, rua do Crespo n.º 23 e no ESCRITORIO DA COMPANHIA, á rua do Torres n.º 42 1.º andar, e na Parahyba do Norte, cidade alta, a rua de São José n.º 2, no varadouro visconde de Inhaúma.

F. G. A. Rosas

Recebam pelo vapor inglez «Merchant» as seguintes marcas:

CERVEJA

HYGIENICA DENOMINADA CLUB ASTREA

Plisen Blanche Denominada Mocinha

SANTA BARBARA

Estão na possesão estas marcas de Cerveja, e são de um paladar magnifico.

Aparecem rapazes, tragão dinheiro!



O GRANDE REMEDIO ALLEMAO.

PARA CURAR COM PROMPTIDÃO O RHEUMATISMO, NEURALGIA, GOTA, SCIATICA E DOR NAS COSTAS, QUEIMADURAS, INCHAÇÕES, DORES

1.ª Garganta, de Cabeça, Dentes e Ovidos

DISLOCAÇÕES E CONTUSÕES

E TAMBEM

Toda a especie de Dores e Pontadas.

2.ª vende em todas as Botellas e Pharmacias do Brazil. Fabricad por

A. VOGELER & CIA., Baltimore, Md., E. U. A.

Agencia e deposito:

Pharmacia central de José Francisco de Moura.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 45

IMP. NA TYPOGRAPHIA DOS HERDEIROS DE J. R. DA COSTA.